



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 176
Proc. nº 80/24
Rubrica



CREENCIAMENTO EMPRESA 01



ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 17.739.353/0001-00

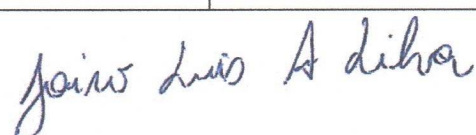
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-
Processo Administrativo nº. 80/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, sediada na RUA ANCHOVA, 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, CEP 68719-000, inscrita no CNPJ nº 17.739.353/0001-00, através de seu Diretor ou Representante Legal, JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA, RG 216304946 SSP-MA, CPF 613.455.802-82, declara, sob as penas da Lei, que é, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 2014 de Dezembro de 2016, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço em epigrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pindare Mirim

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nos 123, de 14 de dezembro de 2006.

São João de Pirabas, 20 de Outubro de 2021

| | |
|--|-----------------------------------|
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA | |
| Profissão: EMPRESÁRIO | Função na Empresa: DIRETOR |
| RG nº: 21630494-6 | CPF nº: 613.455.80-82 |
|  | |
| Nome e Assinatura do Representante Legal | |

Endereço: Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas (PA), CEP 68.719-000
e-mail: asevedo.construcao@gmail.com



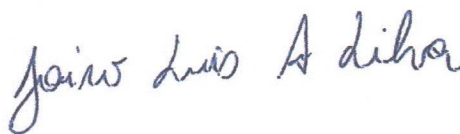


ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ/MF N.º 17.739.353/0001-00

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARE MIRIM - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021-
Processo Administrativo nº. 80/2021

CARTA CREDENCIAL

Eu, JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA, RG 216304946 SSP-MA, CPF 613.455.802-82, Representante Legal da empresa ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - EPP, sediada na RUA ANCHOVA, 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, CEP 68719-000, inscrita no CNPJ nº 17.739.353/0001-00, a quem confere amplos poderes para o Sr. Raffick de Souza Serejo, portador da CI n.º 62069896-9 e do CPF n.º 903.305.873-15, é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa Comissão Permanente de Licitação, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

| | |
|---|----------------------------|
| LOCAL: SÃO JOÃO DE PIRABAS | DATA: 20/10/2021 |
| NOME DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA | |
| Profissão: EMPRESÁRIO | Função na Empresa: DIRETOR |
| RG nº: 21630494-6 | CPF nº: 613.455.802-82 |
|  Nome e Assinatura do Representante Legal | |

Endereço: Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas (PA), CEP 68.719-000
e-mail: asevedo.construcao@gmail.com



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

Folha nº 179
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b8d5ded872a341b5f7778fe26ea919dccb09a5d27cde50c99c3cfc1822a415d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **34354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRENCIAMENTO TP 10/2021 MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM**", cujo assunto é descrito como "**CRENCIAMENTO TP 10/2021 MUNICIPIO DE PINDARE MIRIM**", faz prova de que em **20/10/2021 21:49:14**, o responsável **Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli (17.739.353/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/10/2021 21:49:53** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc6d9c8ef24a9ae7b545eeb230bdf4d51e07b11b6d066fc9580fe15b2d4c1eca7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA

Nome Empresarial: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

NIRE
15600208012

CNPJ
17.739.353/0001-00

Arquivamento do Ato
Constitutivo
13/03/2013

Início da Atividade
13/03/2013

Endereço:

RUA ANCHOVA 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PA - CEP: 68719000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

| Data | Número | SITUAÇÃO | STATUS |
|------|-------------|----------------|------------|
| | 20000708948 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |

Ato: 223 - BALANÇO

Evento: 223 - BALANÇO

Arquivamento(s) posterior(es) (ato constitutivo)

| Ato | Número | Data | Descrição |
|-----|-------------|------------|--|
| 090 | 15201296015 | 13/03/2013 | CONTRATO |
| 316 | 20000341863 | 13/03/2013 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE |
| 223 | 20000363249 | 09/09/2013 | BALANÇO |
| 002 | 20000384326 | 11/03/2014 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20000384326 | 11/03/2014 | CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 003 | 20000496517 | 25/11/2016 | BALANÇO |
| 002 | 20000520817 | 19/05/2017 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20000520817 | 19/05/2017 | CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20000521488 | 24/05/2017 | BALANÇO |
| 002 | 15600208012 | 09/11/2017 | TRANSFORMAÇÃO |
| 002 | 20000560231 | 17/04/2018 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20000560231 | 17/04/2018 | CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20000562392 | 04/05/2018 | BALANÇO |
| 002 | 20000605012 | 02/05/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20000605012 | 02/05/2019 | CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |

215720253



página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 5165319598050 CPF SOLICITANTE: 613.455.802-82 NIRE: 15600208012 EMITIDA: 19/10/2021 PROTOCOLO: 215720253



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

| EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | | | |
| NIRE 15600208012 | CNPJ 17.739.353/0001-00 | Arquivamento do Ato Constitutivo 13/03/2013 | Início da Atividade 13/03/2013 |
| Endereço: RUA ANCHOVA 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PA - CEP: 68719000 | | | |
| 223 | 20000605072 | 03/05/2019 | BALANÇO |
| 002 | 20000620084 | 20/08/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20000620084 | 20/08/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 223 | 20000653558 | 04/05/2020 | BALANÇO |
| 223 | 20000708948 | 04/05/2021 | BALANÇO |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin/pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 19 de Outubro de 2021.

[Assinatura]
Marta de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

215720253



[Assinaturas manuais]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 15600208012 | CNPJ 17.739.353/0001-00 | Arquivamento do ato Constitutivo 13/03/2013 | Início da atividade 13/03/2013 |
| Endereço: RUA ANCHOVA, 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PA - CEP: 68719000 | | | |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data 04/05/2021 | Número 20000708948 | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| Evento: 223 - BALANÇO | | | |
| Evento: 223 - BALANÇO | | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 19 de Outubro de 2021

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

215720300



página: 2/2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|----------------------------|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) 15600208012 | CNPJ 17.739.353/0001-00 | Arquivamento do ato Constitutivo 13/03/2013 | Início da atividade 13/03/2013 |
| Endereço: RUA ANCHOVA, 24, PIRACEMA, SÃO JOÃO DE PIRABAS, PA - CEP: 68719000 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURACÃO |
| R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS | | | |
| TITULAR/ADMINISTRADOR | | | |
| Nome/CPF | Cond./Administrador | Início de mandato | Término do mandato |
| JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA 613.455.802-82 | TITULAR / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XX/XX/XXXX |

215720300



[Assinaturas manuscritas]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **59fe345e991a9547581e529bf27798d61ea8db39f50055d242da8f10c83eecac** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **32440** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA AUTENTICADO**", cujo assunto é descrito como "**CNH JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA AUTENTICADO**", faz prova de que em **05/10/2021 14:53:37**, o responsável **Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli (17.739.353/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/10/2021 14:54:24** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5f89d065b48886bf55033c62135dc20c9c537ee56a44b25d2677caf4c861e33d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[Handwritten signatures in blue ink]

ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 613.455.802-82, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04497361498, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado na PASSAGEM SUELY, 5, UNA, BELÉM, PA, CEP 66652210, BRASIL.

Titular da empresa de nome ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600208012, com sede Rua Anchova, 24, Piracema São João de Pirabas, PA, CEP 68.719-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.739.353/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS

Req: 81900000380023

Página 1



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÕES E SONDAgens; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

[assinatura]

Req: 81900000380023

Página 2

[assinatura]

[assinatura]



**ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
EIRELI**

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

DA RATIFICAÇÃO E FORO

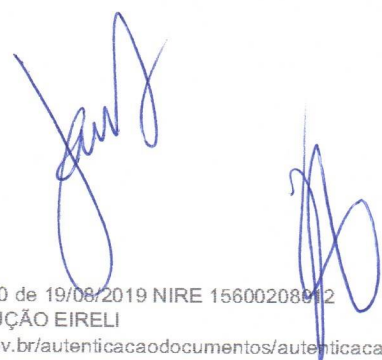
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO JOÃO DE PIRABAS / PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes



Req: 81900000380023



Página 3





ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

“ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA”

“ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI”

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI e adotará como nome fantasia a expressão “ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES”.

Cláusula 2ª: SEDE: A empresa tem sede e domicílio na Rua Anchova, nº 24, Bairro Piracema, CEP 68.719-000, Município de São João de Pirabas, Estado do Pará

Cláusula 3ª: O capital é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), totalmente integralizado, em moeda corrente e legal do país.

Cláusula 4ª: O objeto social é:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OBRAS DE FUNDAÇÕES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE

[assinatura]

Req: 81900000380023

[assinatura] [assinatura]

Página 4

[assinatura]



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

TELECOMUNICAÇÕES; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor



Req: 81900000380023

Página 5



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ nº 17.739.353/0001-00

- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4222-7/02 - obras de irrigação
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica

Cláusula 5ª. A presente empresa tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade cabe a JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial com os poderes e atribuições de administrar os negócios sócias, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900000380023

Página 6



ATO DE ALTERAÇÃO DA ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ n° 17.739.353/0001-00

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as constas e designação administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa

Cláusula 11ª. Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. Declaro, sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 14ª. O foro de São João de Pirabas no Estado do Pará é eleito para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SÃO JOÃO DE PIRABAS, 17 de agosto de 2019.

Jairo Luiz A. Silva
JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA

Req: 81900000380023

[assinatura]
[assinatura]

Página 7

[assinatura]





195205960

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI |
| PROTOCOLO | 195205960 - 19/08/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 15600208012
CNPJ 17.739.353/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019
SOB N: 20000620084

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000620084

Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

20/08/2019





v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 02/09/2021 10:58:50 que o documento de hash (SHA-256) 51d2c79de34a72567d9cc5c6bffa743fa78296e5fab44265c7282fd9cb0fc65 foi validado em 02/09/2021 10:48:33 através da transação blockchain 0x68cfa34fafb63230dc08bbdb5dfc9e0942eae0ffa99b2175306340a30528d e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 29585)



Folha n° 194
 Proc. n° 16108
 Rubrica [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000062069896-9 DATA DE EMISSÃO 05/06/2018

NOME RAFFICK DE SOUZA SEREJO

RELIGÃO ANTONIO MANOEL OLIVEIRA SEREJO E LUZIA DE SOUZA SEREJO

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 28/08/1983

DOC. ORIGINAL CASAM. N.0049526 FLS.264 LIV.00125

CNPJ 903305873-15 LOCAL DO EMITENTE SAO LUIS - MA

P-147 ASSINATURA DO DIRETOR [assinatura] LEINº 7116 DE 20/08/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CPF: 903305873-15

[Foto do titular]

[Impressão digital]

Assinatura de Raffick de Souza Serejo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[assinatura]

[assinatura]

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **51d2c79de34a72567d9cc5cc6dff743fa78296e5fab44265c7282fd9cb0fc65** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Matic Network, sob o identificador único denominado NID **29585** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CRENCIADO**", cujo assunto é descrito como "**CRENCIADO**", faz prova de que em **02/09/2021 10:43:19**, o responsável **Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli (17.739.353/0001-00)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Asevedo Silva Serviços de Construção Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **02/09/2021 10:56:33** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x68c6fa34fab63230dc08bdb5df6c9e0942eae0ff6a99b2175306340a3052d8d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 296
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]



CREENCIAMENTO EMPRESA 02



PROJEPLAN

Construção · Locação de Veículos

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica nos bairros Aline Salgado e Vila Mariana no Município de Pindaré Mirim – MA.

Folha nº 197
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]

Rua Profeta Isaias Nº 541 Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
Fone: (98) 98543-7570

CREDENCIAMENTO

[assinatura]

[assinatura]



Folha n° 198
Proc. n° 80/21
Rubrica [assinatura]

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa n° 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 30.052.887/0001-22
Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA PROFETA ISAIAS, 541 - CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARE / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei n° 8.666, de 1993.

Emitido em: 07/10/2021 09:48

1 de 1

[Assinaturas manuscritas em azul]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.052.887/0001-22 DUNS®: 91****97
Razão Social: PROJEPLAN SERVICOS EIRELI
Nome Fantasia: PROJEPLAN CONSTRUCAO - LOCACAO DE VEICULOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/04/2022
FGTS Validade: 07/11/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/10/2021
Receita Municipal Validade: 04/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/10/2021 10:38

CPF: 040.329.823-76 Nome: MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Ass: _____

4º ALTERAÇÃO – INSTRUMENTO DE ALTERÇÃO DE EIRELI COM TROCA DE TITULARIDADE

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAMILLA DA SILVA TARGINO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Santa Luzia/MA, nascido em 10/12/1992, portador do RG nº 027003862003-7 SESP/MA expedida em 21/12/2017 e CPF: 060.634.053-05, residente e domiciliada na Rua Álvares de Azevedo, nº 35, Qd 03, Milton Eriçeira, Santa Luzia/MA CEP: 65.390-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI), que gira sob a denominação social de **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede domiciliada na Rua Profeta Isaias, nº 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA, com registro devidamente arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob. N.º 21600074622 com registro em 27/03/2018 e inscrita sob. CNPJ: 30.052.887/0001-22, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Resolve a titular Transferir a titularidade bem como o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1997, empresaria, CNH: 06740062559 DETRAN/MA, CPF: 040.329.823-76, residente e domiciliado na Rua do Cordeiro nº 390, Centro em Santa Inês/MA CEP: 65.300-136, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



ATO CONSTITUTIVO E CCONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Profeta Isaías, nº 541, Bairro Centro, CEP: 65.398-000 em Alto Alegre do Pindaré – MA.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social :

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 5021-1/01 Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

[Assinaturas manuscritas em azul]

- 7719-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões sem condutor; motocicletas; reboques; semirreboques; ônibus sem condutor)
- 7731-4/00 Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4924-8/00 Transporte escolar
- 0161-0/99 Atividades de apoio à agricultura não especificada anteriormente (aluguel de adubadoras com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador)
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificado anteriormente (obras de bombeamento e drenagem; obras de escoamento; obras valas, regos e fossas; serviços de rebaixamento de lençóis freáticos)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4511-1/02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4661-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

[Handwritten signatures and initials]

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA

O Titular **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA

O início das Atividades se deu a partir de **27/03/2018**, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SETIMA

A Administração da empresa caberá a **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato), com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

A titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Alto Alegre do Pindaré/MA, 04 de Dezembro de 2020

Matheus Henrique Sousa da Silva
Empresário

Ramilla da Silva Targino





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF | Nome |
| 04032982376 | MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA |
| 06063405305 | RAMILLA DA SILVA TARGINO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020 08:13 SOB Nº 20201154013.
PROTOCOLO: 201154013 DE 13/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006206166. CNPJ DA SEDE: 30052887000122.
NIRE: 21600074622. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 906
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034092512007-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2015

NOME MATEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

FILIAÇÃO PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA E MARIA ISABELLE SOUSA DA SILVA

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 12/11/1997

DOC ORIGEM NASC. N.96877 FLS.299V LIV.93

CPF 040329823-76

ASSINADO POR [assinatura] VICE-DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E FRANQUIA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE REGISTRO CIVIL

INSISTENTE DE REGISTRO CIVIL

MAI-46517744

[Fotografia]

[Impressão digital]

Assinatura de Mateus Henrique Sousa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133000302210294506508>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 133000302210294506508-1
Data: 03/02/2021 11:59:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD01241-LC6C;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 12:04:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Folha nº 207
Proc. nº 80/21
Rubrica JB



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI tinha por sua responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2021 09:19:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 133000302210294506508-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc13ee9b746ca06b3d1e86544a545506f4025690a83f9280d28743d7a9aae6514f762c1b075041300455ec2b54495d93c99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures]



PROJEPLAN

Construção • Locação de Veículos

Folha nº 208
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]

Rua Profeta Isaías N° 541 Centro
Alto Alegre do Pindaré - MA
Fone: (98) 98543-7570

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM – MA
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM – MA

CARTA CREDENCIAL

A empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 30.052.887/0001-22, com sede na RUA PROFETA ISAIAS Nº 541 CENTRO – ALTO ALEGRE DO PINDARE – MA por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Sr. MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA, CI Nº 0340925122007-8 e CPF Nº 040.329.823-76, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor CARLOS HENRIQUE MATOS NUNES, CI Nº 0379082520090 CPF Nº 054.967.973-14, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado NA RUA DA FLORESTA, Nº 823, COHEB, SANTA INÊS - MA para representá-la perante o município de PINDARÉ MIRIM - MA, na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Alto Alegre do Pindaré –MA, 19 de Outubro de 2021.

Poder Judiciário - TJMA
Nº_SELO RECFIRO2860184WKAHT4Q9CNHU81
Reconheço e dou fé como autêntica a Firma de MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA PINDARÉ MIRIM/MA. 20/10/2021 14:58:47. Ato: 13.17.2, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,43 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>.

054
Pindaré-Mirim-MA.
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

MA / FERJ
Escritório Extrajudicial.

RICARDO BREHMER OLIVEIRA FERNANDES
ESCREVENTE AUTORIZADO

Matheus Henrique Sousa da Silva
MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA

CI Nº 034092512007-8
CPF Nº 040.329.823-76
PROPRIETARIO

Reconhecimento de firma

EM BRANCO

Folha n° 209
 Proc. n° 8019
 Rubrica 4



[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/133002001210156359800>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 133002001210156359800-1
 Data: 20/01/2021 14:03:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30105-6SRV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:18:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Foixa nº 210
Proc. nº 80/21
Rubrica JB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/10/2021 09:21:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROJELPAN SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 133002001210156359800-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b485f626143fc92e77fc48093e0ae6fc1d54b2b62816e12e3893320f7299cefec49b8e4fb8d761c48e0dc62eb5f823b1762c1b075041300455ec2b54495d93c99



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signatures in blue ink)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|--|--|
| Nome Empresarial: PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI | | Protocolo: MAC2101508510 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | |
| NIRE (Sede) 21600074622 | CNPJ 30.052.887/0001-22 | Arquivamento do Ato Constitutivo 27/03/2018 | Início de Atividade 27/03/2018 |
| Endereço Completo Rua PROFETA ISAIAS, Nº 541, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000 | | | |
| Objeto 4120-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212-0/00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4923-0/02 SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929-9/01 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 5021-1/01 TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 7719-5/99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHOES SEM CONDUTOR MOTOCICLETAS REBOQUES SEMIRREBOQUES ONIBUS SEM CONDUTOR) 7731-4/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR 0161-0/99 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (ALUGUEL DE ADUBADORAS COM OPERADOR ALUGUEL DE ARADOS COM OPERADOR ALUGUEL DE TRATORES AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR) 8121-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRAS DE BOMBEAMENTO E DRENAGEM OBRAS DE ESCOAMENTO OBRAS VALAS, REGOS E FOSSAS SERVICOS DE REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS) 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/03 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 OBRAS DE FUNDACOES 4511-1/02 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4541-2/03 COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS 4661-3/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 4662-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECA | | | |
| Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) | | Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte) | Prazo de Duração Indeterminado |
| Titular Nome MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA CPF 040.329.823-76 | | Administrador S | Início do Mandato 04/12/2020 Término do Mandato Indeterminado |
| Dados do Administrador Nome MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA CPF 040.329.823-76 | | Início do Mandato 04/12/2020 | Término do Mandato Indeterminado |
| Último Arquivamento Data 31/03/2021 Número 20210461861 | | Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO | Situação ATIVA Status SEM STATUS |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:19:57 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TPL2QSUS3.



MAC2101508510

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2101508540

| | |
|---|---|
| NIRE 21600074622 CNPJ 30.052.887/0001-22 | Situação ATIVA Status SEM STATUS |
|---|---|

Endereço Completo PROFETA ISAIAS, Nº 541, xxxxx, CENTRO - Alto Alegre do Pindaré/MA - CEP 65398-000

| Arquivamentos Posteriores | | | |
|---------------------------------|---|--|--|
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 223 002 | 20210461861 20201154013 | 31/03/2021 14/12/2020 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 002 | 20200530003 20200530003 | 13/07/2020 13/07/2020 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 002 | 20200283766 20191094790 | 29/04/2020 06/02/2020 | BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 223 901 901 223 002 | 20190349050 20190425903 20190425920 20180718088 20180660292 | 27/05/2019 10/04/2019 10/04/2019 20/12/2018 12/09/2018 | BALANCO PROCURACAO PROCURACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 316 091 | 20171214986 20171214994 | 27/03/2018 27/03/2018 | ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATO CONSTITUTIVO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/10/2021, às 09:21:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GG20J1P.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

[Assinaturas manuscritas]

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE


Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI**, estabelecido(a) na RUA SAO VICENTE, 254, CENTRO, Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP: 65398-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alto Alegre do Pindaré - MA, 22/01/2018


RAMILLA DA SILVA TARGINO
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2018 16:16 SOB N° 20171214986.
PROTOCOLO: 171214986 DE 08/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801115464. NIRE: 21600074622.
PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/03/2018
www.empresafacil.ma.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MATHEUS HENRIQUE SOUSA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **040.329.823-76**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:14 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q10F071021092714

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PROJEPLAN SERVICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **30.052.887/0001-22**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:09 do dia 07/10/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RGSL071021092609**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Várias assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma grande assinatura no topo e outras menores na base.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/10/2021 às 10:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 30.052.887/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 616E.C8BD.EC64.5301 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

[Assinaturas manuscritas em azul]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 217
Proc. nº 80/21
Rubrica B



CREENCIAMENTO EMPRESA 03



CARTA CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2021

Pindaré-Mirim(MA), 21 de outubro de 2021

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Sebastiao Pereira Ferreira Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 048817562013-0 SSPMA, na qualidade de representante legal da empresa FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº - 09.654.059/0001-78, sediada na Av. Colares Moreira nº 03 Edificio Business Center Sala 926 Jardim Renascença – São Luis-Ma, vem, pela presente, informar a V.Sa., que o Sr Lúcio Marcio da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 39273595-4 SSPMA e do CPF nº 807.116.183-72, é pessoa designada pela Empresa para representá-la perante essa **Comissão Permanente de Licitação**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da Licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA

Sebastião Pereira Ferreira Júnior (Diretor Técnico)
CREA: 6746/D-MA (CPF: 409.219.303-30)

SEBASTIAO PEREIRA
FERREIRA
JUNIOR:40921930330

Assinado de forma digital por
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA
JUNIOR:40921930330
Dados: 2021.10.20 18:37:56
-03'00'

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NUM. **LUCIO MARCIO DA SILVA**



FILIAÇÃO
LIDIO SOARES DA SILVA E MARIA DAS GRACAS DA SILVA

DATA NASCIMENTO **09/11/1975** ORGAO EXPEDIDOR **SSP/MA** FATOR EM **

NATURALIDADE
IGARAPE GRANDE - MA

OBSERVAÇÃO

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **80711618372** INP **P-200** VIA-02
REGISTRO GERAL **000039273595-4** DATA DE EXPEDIÇÃO **26/06/2020**
REGISTRO CIVIL

NASC. N.4184 FLS. 282 LIV. 2-A TERESINA PI OF UNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC. **G3PS / SERIE / UF**
INS / PIS / PASEP / IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERIF. MILITAR
CMB **CBS**

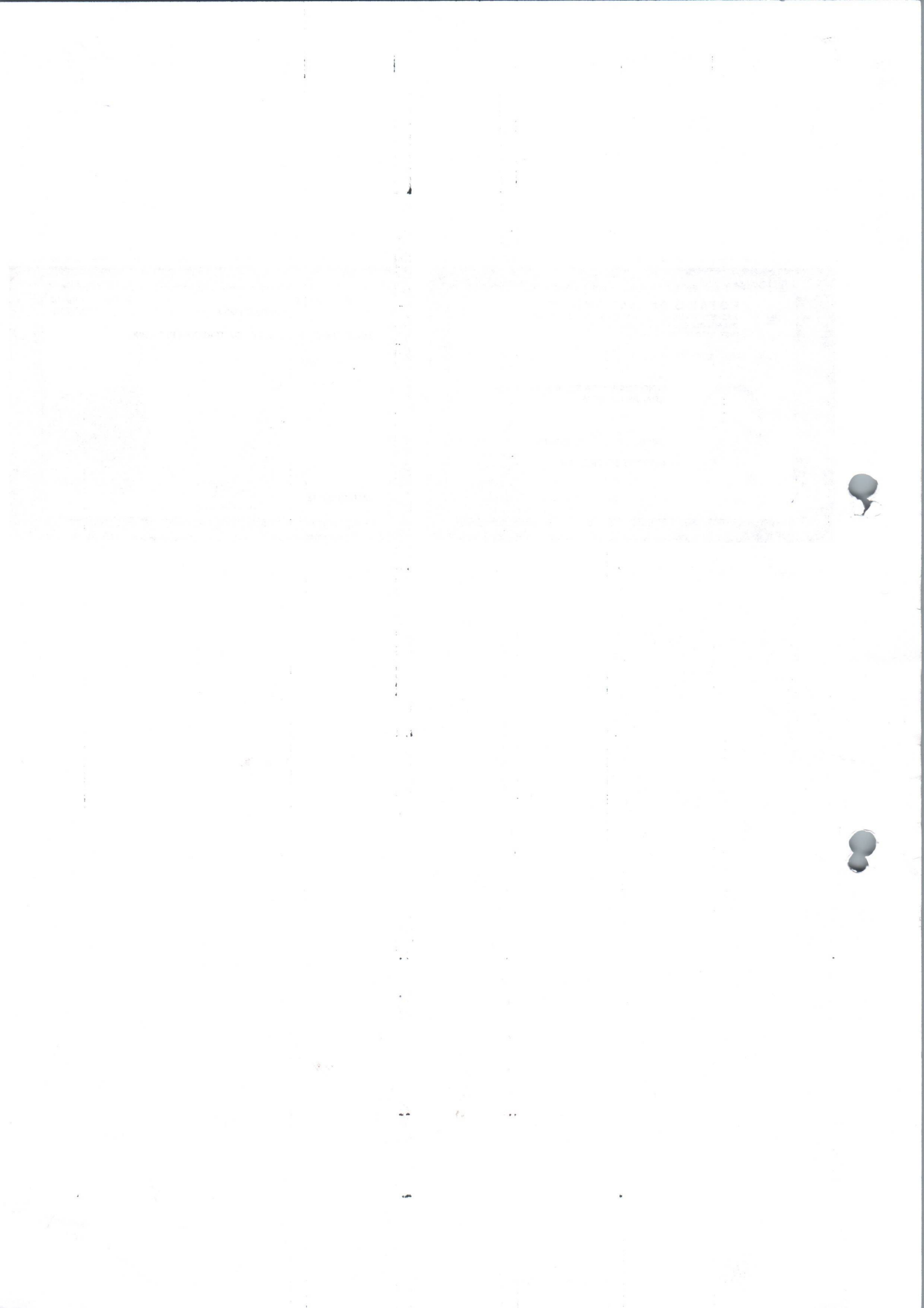


MAI813635713

[Assinatura]
FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Assinaturas manuscritas em azul]





Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA | | Protocolo: MAC2000731590 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200635058 | CNPJ: 09654059000178 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 28/07/2020 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 21200635058 | 08/01/2008 | CONTRATO | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:53:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QG5NASUP.



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MEIA

- 8ª Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)
- 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)
- 10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12 Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)
- 13 O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)
- 14 Fica eleito o foro de São Luis -Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

São Luís (Ma), 03 de janeiro de 2008

SILAS MORAES OLIVEIRA

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

Silas Moraes Oliveira
CPF 880.847.603-00

Sebastião Pereira Ferreira Junior
CPF 409.219.303-30

ANTONIO EDISIO COELHO NETTO
ESCRIVÃO JURAMENTADO
[assinatura]

RECONHECIMENTO DE NOTAS
A FIRMA FOR SEMELHANÇA
- SILAS MORAES OLIVEIRA
- SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
[assinatura]



[assinatura]

ARZOU
80 10 80

JUCEMA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2008
SOB O NÚMERO: 21207635058
Protocolo: 08/000395-8
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

ADALBERTO AMARO FERREIRA PRMO
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures in blue ink]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|-------------------------|--|---|---------|
| Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA | | | Protocolo: MAC2000731639 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | |
| NIRE: 21200635058 | CNPJ: 09654059000178 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 28/07/2020 | Número: |
| Arquivamentos solicitado: | | | | |
| Número: | Data: | Ato: | | |
| 20090633539 | 25/11/2009 | ALTERAÇÃO | | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 31/07/2020, às 22:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código A3GVRSL9.



MAC2000731639

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures in blue ink]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital a Rua 27 Quadra 27 N° 48, Jardim Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP 65.110-000, portador da carteira de identidade n° 6746/D, expedida pelo CREA-MA, e CPF n° 409.219.303-30. 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua São Domingos, Quadra 34 n° 31 - bairro Mangue Seco, São Luis - MA, CEP 65.000-000 portador da carteira de identidade n° 63924696-6, expedida pelo SSP-MA, e CPF n° 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**" com sede e foro à Av. São Sebastião n° 98, Cruzeiro do Anil, São Luis - MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o n° 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA :- O capital social que é de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica aumentado em R\$ 205.000.00 (Duzentos e cinco mil reais), aumento este feito neste ato através de moeda corrente do País, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIO</u> | <u>%</u> | <u>COTAS</u> | <u>VALOR</u> |
|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR | 99,00 | 99.000 | 297.000,00 |
| SILAS MORAES OLIVEIRA | 1,00 | 3.000 | 3.000,00 |
| TOTAL | 100 | 300.000 | 300.000,00 |

SEGUNDA :- Fica a partir deste instrumento alterado o ramo da atividade econômica da sociedade empresária que passa a ter a seguinte redação:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 47.44-0-99 - Comercio varejista de materiais de construção em geral.

TERCEIRA :- A administração da sociedade caberá ao sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Art. 997, VI; 1.103, 1.015, CC/2002).

QUARTA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, CC/2002).

QUINTA :- Ficam inalteradas as demais clausulas do contrato primitivo bem como de alterações contratuais que não colidirem com as do presente instrumento.

JUCEMA
25 11 09

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."**

E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

1º Ofício de Notas
São Luis - MA, 30 de Outubro de 2009.

[Assinatura]
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio Administrador

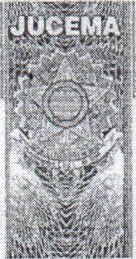
Silas Moraes Oliveira
SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000014954063

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO - DR TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO-FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A - CENTRO-CEP: 65020-590 - FONE: 36-3231-9118
E-MAIL: cartotonitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** Em test. da verdade em São Luis-MA, 18 de Novembro de 2009 às 16:59:46.

[Assinatura]
Alexandre Tito Ferreira Soares - escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090633539
Protocolo: 09/063353-9
Empresa: 21 2 0063505 8
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME



[Assinatura]
CLEDIRICE GASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIO GERAL Nº **AC 035927**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

09/063353-9

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000014954063

3º OFÍCIO DE NOTAS
S. Luis - MA

3. OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SÃO LUIS - MA
FONE: (98) 221-2419 - 232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
(7hXh0u01)-SILAS MORAES OLIVEIRA.....

SÃO LUIS, 19/11/2009.

Em test. da Verdade.
[Assinatura]
DAGOBERTO SOEIRO SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
[Assinatura]
Márcia de Fátima C. N. C. Lima
Tabeliã Substituta

[Assinaturas]

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA | | Protocolo: MAC2101169817 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200635058 | CNPJ: 09654059000178 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 30/03/2021 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20130772704 | 05/11/2013 | ALTERAÇÃO | |
| 20121920135 | 19/11/2012 | ALTERAÇÃO | |

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 15/04/2021, às 10:15:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IPVAEKLE.



MAC2101169817

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas em azul]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de Bulit Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua. Mearim, Edifício Maison Renoir AP. 901 - Ponta do Farol - São Luis - MA, CEP 65075-835, portador da carteira de identidade nº 0488175620130, expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30 e 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - Ma, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, nº 31, Quadra 34 - Mangue Seco - São Luis - MA - CEP 65092-502, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF nº 880847603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresária Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro à Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo alterar seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - Fica a partir deste instrumento alterado o endereço da sociedade da Av. São Sebastião nº 98 - Cruzeiro do Anil - São Luis - MA - CEP 65.060-700 para a Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65073-000

SEGUNDA : - O capital Social atualmente no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica a partir deste instrumento aumentado em R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e será integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais) através da conta Reserva de Lucros conforme Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012.

TERCEIRA : - De acordo com a cláusula **SEGUNDA** deste Instrumento o capital social é aumentado e tem a seguinte distribuição entre os sócios.

| Sócios | % | Cotas | Valor |
|-----------------------------------|------------|------------------|---------------------|
| SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR | 99 | 1.980.000 | 1.980.000,00 |
| SILAS MORAES OLIVEIRA | 01 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

QUARTA : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA : - A sociedade gira sob o nome empresarial de **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA - CEP 65.073-000- São Luis - Ma, CEP 65.099-110. (Art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA : - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Milhões de reais) dividido em 2.000.000 (Milhões) de cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios abaixo:

| Sócios | % | Cotas | Valor |
|-----------------------------------|------------|------------------|---------------------|
| SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR | 99 | 1.980.000 | 1.980.000,00 |
| SILAS MORAES OLIVEIRA | 01 | 20.000 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 2.000.000 | 2.000.000,00 |

TERCEIRA : - A sociedade tem como objetivo o seguinte ramo de atividade:
 41.20-4/00 - Construção de Edifícios;
 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

[Assinaturas manuscritas em azul]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.

QUARTA : - A sociedade iniciou suas atividades em 03/01/2008 c. seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Parágrafo Primeiro - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte mediante instrumento assinado pelos contratantes e registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Parágrafo Segundo - Caso haja interesse dos contratantes em dissolver a sociedade, será indicado um liquidante que providenciará o levantamento do Balanço para apuração do Patrimônio Líquido e satisfeita as obrigações, promover a partilha do remanescente dos bens aos sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção de suas respectivas quotas de capital.

QUINTA : - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art 1.057, CC/2002)

SEXTA : - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, sendo que a administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente, podendo assim, os mesmos representarem a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

SÉTIMA : - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º art. 1.078, CC/2002).

OITAVA : - O falecimento, interdição, ou incapacidade de qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base no balanço patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único : - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

NONA : - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes à Legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA : - Fica vetado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças e endossos de favor, sob responsabilidade exclusiva da pessoa que o houver usado.

DÉCIMA PRIMEIRA : - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 CC/2002).

DÉCIMA SEGUNDA : - Fica eleito o foro da cidade de São Luis, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura se originarem do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA TERCEIRA : - A sociedade, ou os sócios poderão outorgar procuração para terceiros quando necessário, porém, somente através de instrumento público.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.

DÉCIMA QUARTA : - A administração da sociedade cabe à sócio **SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** com poderes e atribuições de administrarem e representarem a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997, VI 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

DÉCIMA QUINTA : - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da Lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê publica ou a propriedade. (Art. 1.011 CC/2002).

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se ao fiel cumprimento do mesmo, em 03 (três) vias de igual teor e data com a 1ª (primeira) destinada ao registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

2º OFÍCIO

São Luis – MA, 21 de Outubro de 2013.

2º OFÍCIO

Sebastião Pereira Ferreira Junior
SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio - Administrador

Silas Moraes Oliveira
SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2013
DO NÚMERO: 20130772704
Protocolo: 13/077270-4
Empresa: 21 2 0063505 8
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME

Cledinice Bastos da Fonseca
Nº AF 070.282
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

2º OFÍCIO DE NOTAS
RUA: HENRIQUE LEAL, 402 - CENTRO
SAO LUIS - MA
FONE: (98) 3221-2419 - 3232-1810

RECONHEÇO A FIRMA POR SEMELHANÇA
[CJNvpKJU0]-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR.....
[CJNvpKjx0]-SILAS MORAES OLIVEIRA.....

SAO LUIS, 01/11/2013.

Em test. *Marta das Graças Ribeiro de Alencar* da Verdade.
MARTA DAS GRACAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Handwritten signatures in blue ink

2º OFÍCIO DE NOTAS
SAO LUIS - MA
LISO COUTINHO

2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021800118
2º OFÍCIO DE NOTAS
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021800123

Handwritten signatures in blue ink

ARIZONA
011100

RECEIVED BY PHONE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
0101-8533 - 0101-8533
ADMINISTRATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
LIGANDO-NÚMERO VERDE 0800-011100
SÃO PAULO, SP
Em teste de ... da ...
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
0101-8533 - 0101-8533

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

JUCEMA
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME."

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01) - **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, natural de São Luis - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta capital à Rua 27 - Qda. 27 - No. 48 - Jardim Aracagy, São José de Ribamar - MA - CEP 65.110-000, portador da carteira de identidade nº 6746/D, expedida pelo CREA-MA e CPF nº 409.219.303-30, 02) - **SILAS MORAES OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dois, No. 31 - Qda. 34, bairro Mangue Seco, São Luis - MA, CEP 65.092-502 portador da carteira de identidade N° 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF N° 880.847.603-00, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "**FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.**" com sede e foro à Av. São Sebastião N° 98 - Cruzeiro do Anil, São Luis - MA, CEP 65.060-700, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão Sob o NIRE N° 2120063505-8, por despacho do dia 08/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem, assim, alterar o contrato social conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - O capital Social que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 300.000 (Trezentos mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é aumentado em R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalizando a importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) dividido em 800.000 (Oitocentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada que será integralizada através da conta **Reserva de Lucros** extraído do Balanço patrimonial encerrado em 31/12/2011.

SEGUNDA : - De acordo com a cláusula **PRIMEIRA** deste instrumento o capital social é aumentado para R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais) e tem a distribuição entre os sócios da seguinte forma:

| <u>SÓCIO</u> | <u>%</u> | <u>COTAS</u> | <u>VALOR</u> |
|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR | 99 | 792.000 | 792.000,00 |
| SILAS MORAES OLIVEIRA | 01 | 8.000 | 8.000,00 |
| TOTAL | 100 | 800.000 | 800.000,00 |

TERCEIRA :- A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas de capital, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002.).

QUARTA :- Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo bem como das alterações que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e data, com primeira destinada a registro e arquivamento na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 06 de Novembro de 2012.

Sebastião Pereira Ferreira Junior
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
 Sócio-administrador

Silas Moraes Oliveira
SILAS MORAES OLIVEIRA

3º Tabelião de Notas

3.º Ofício de Notas - Ovidio Coelho
 Jose Maria Pinheiro Heirades
 Tabelião
 C. Rua da Paz, 298 - Centro
 Tel: (98) 3231-4817 - São Luis - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
 ILJc.09101-SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR

São Luis, 14/11/2012

Em test. _____ de Verdade.

AUGUSTO CESAR ARAUJO GONCALVES
 ESCRIVÃO AUTORIZADO

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Reconhecimento de Firma
 VALZ
 000019854707

3º Tabelião de Notas

[Handwritten signatures and initials]

ARZOU
S I I O I

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/11/2012
CNPJ Nº 08.000.000/0001-35
CNPJ Nº 12.192013-5
CNPJ Nº 21.20063905-8
SILVEIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME

[assinatura]
CLEDIRICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL

Nº AE 098.368



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|-------------------------|--|---|
| Nome Empresarial: FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME | | Protocolo: MAC1900314230 | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | |
| NIRE: 21200635058 | CNPJ: 09654059000178 | Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | Último Arquivamento Data: 06/06/2019 |
| Arquivamentos solicitado: | | | |
| Número: | Data: | Ato: | |
| 20150346310 | 08/05/2015 | ALTERAÇÃO | |

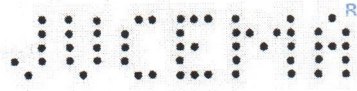
Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/10/2019, às 11:07:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSAGT3VG.



MAC1900314230

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Assinaturas manuscritas em azul]



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA " FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME. "

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados: 01 - SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 0488175620130 expedida pela SSP-MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, Apartamento 901 - Ponta do Farol - São Luis - MA, CEP 65.075-835 e 02 - SILAS MORAES OLIVEIRA, brasileiro, natural de Bequimão - MA, nascido em 28/12/1976, portador da carteira de identidade nº 63924696-6, expedida pela SSP-MA e CPF n.º 880.847.603-00, residente e domiciliado à Rua dois nº 31, Quadra 34 - Mangue Seco - São Luis - MA - CEP 65.092-502, únicos sócios quotistas da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de "FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME.", com sede e foro à Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA, 65.073-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o n.º 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o N.º 09.654.059/0001-78, resolvem de pleno e comum acordo promoverem uma alteração no seu contrato social para que sejam tomadas as medidas abaixo conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA : - : - O endereço da sociedade fica a partir deste instrumento alterada da Rua H - 20, nº 17 - Parque Shalon - São Luis - MA, 65.073-000 para: Rua Duque de Caxias nº 180 - Buriti Bravo - MA, CEP 65.685-000

SEGUNDA : - Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Primitivo que não colidirem com as do presente instrumento.

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento foi lavrado obrigam-se ao fiel cumprimento do mesmo a, em 03 (três) vias de igual teor e data com primeira destinada ao registro na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis - MA, 28 de Abril de 2015.

Sebastião Pereira Ferreira Junior
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
Sócio Administrador

Silas Moraes Oliveira
SILAS MORAES OLIVEIRA
Sócio

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
Rua Dantas 202 Centro - Tel. 3232-1818 - Email: contato@jucema.ma.gov.br - CNPJ: 02.814.678/0001-81
Reconheço a firma de:
[8vZ1mraq1]-SEBASTIAO PEREIRA FERREIRA JUNIOR.....
[8vZ1mnJ1]-SILAS MORAES OLIVEIRA.....
SÃO LUIS: 07/05/2015
Em test. da Verdade.
Maria das Graças Ribeiro de Alencar
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

000024757895
Reconhecimento de Firma
Tribunal de Justiça do Maranhão
Cartório de Registro de Firmas

2º OFÍCIO DE NOTAS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE FIRMAS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

15/034631-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

ARREDO

21 20 00



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 08/05/2015 Sob N° 20150346310
Protocolo : 150346310 de 07/05/2015 NIRE: 21200635058
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA - ME
Chancela : A60BD6E1BD209BE9EBCEA27E401DE5EFEC63A09A

São Luis, 12/05/2015
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA"
CNPJ: 09.654.059/0001-78**

SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR brasileiro, natural de Buriti Bravo - MA, nascido em 13/12/1969, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 0488175620130 SSP/MA e CPF nº 409.219.303-30, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

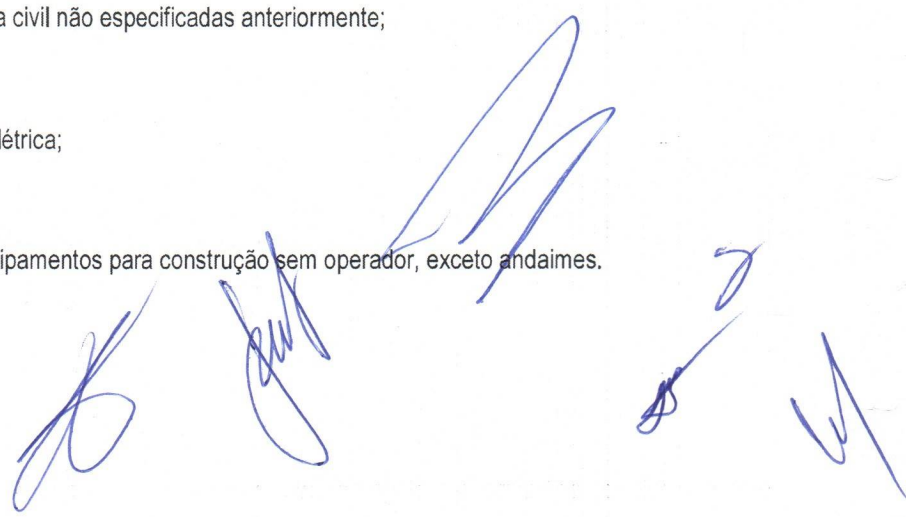
SILAS MORAES OLIVEIRA, brasileiro, natural da cidade de Bequimão - MA, empresário, solteiro, nascido em 28/12/1976, portador da Cédula de Identidade nº 639246966 SSP/MA e CPF Nº 880.847.603-00, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 31, Quadra 34, Bairro: Mangue Seco, CEP 65092-502, São Luís/MA; únicos sócios da empresa denominada **FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA**, com sede e foro à Rua Duque de Caxias nº 161, sala 2 - Bairro: Centro - Buriti Bravo/MA, CEP 65.685-000, conforme contrato social arquivado na JUCEMA, sob NIRE nº 2120063505-8, por despacho do dia 03/01/2008, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.654.059/0001-78, resolvem em pleno e comum acordo **alterar e consolidar** seu contrato social e sejam tomadas as medidas abaixo conforme cláusulas e condições seguintes:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço **passa a ser** na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades da empresa **passam a ser:**

- ✚ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✚ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✚ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✚ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✚ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✚ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✚ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ✚ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✚ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✚ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✚ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



CLÁUSULA SEGUNDA: Admite-se o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 062.938.193-30, nacionalidade brasileira, natural de São Luís - MA, solteiro, nascido em 03/02/1994, empresário, RG nº 0200434320020 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Mearim, Edifício Maison Renoir, AP 901, Bairro: Ponta do Farol, São Luís/MA, CEP 65075-835;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sócio **SILAS MORAES OLIVEIRA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**. O sócio **SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR** cede e transfere suas quotas de capital no montante de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) dividido em 880.000 (Oitocentos e oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) para o sócio admitido **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA** pago e satisfeito. Dando a mesma plena, geral e irrevogável quitação, para não reclamar em juízo ou fora dele, passando os sócios ter a seguinte composição e distribuição:

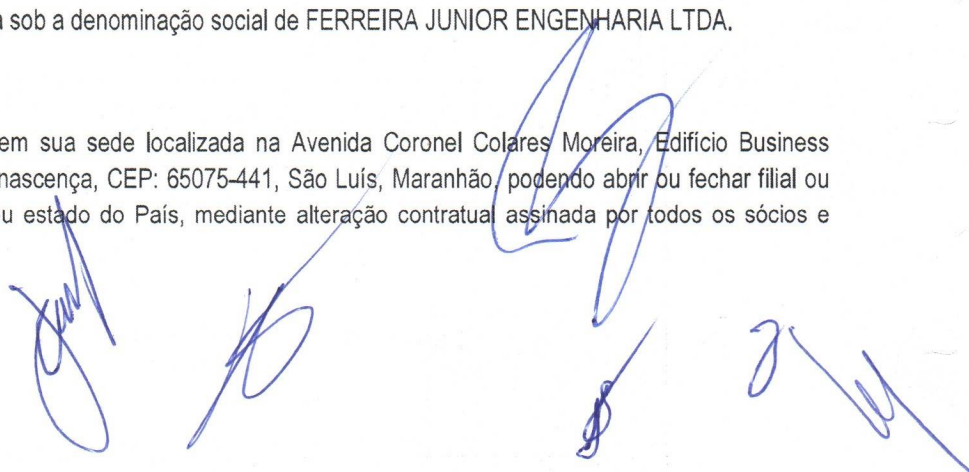
| NOME | QUOTAS | VALOR UNIT. | % | TOTAL |
|-----------------------------------|-----------|-------------|------|------------------|
| SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR | 1.000.000 | R\$ 1,00 | 50% | R\$ 1.000.000,00 |
| RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA | 1.000.000 | R\$ 1,00 | 50% | R\$ 1.000.000,00 |
| TOTAL | 2.000.000 | - | 100% | R\$ 2.000.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA - Mediante a alteração contida nas cláusulas anteriores consolida-se o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Business Center, nº 3, Sala 926, Bairro: Jardim Renascença, CEP: 65075-441, São Luís, Maranhão, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e registrada nos órgãos competentes.



DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo social:

- ✦ 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- ✦ 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- ✦ 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- ✦ 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- ✦ 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- ✦ 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- ✦ 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- ✦ 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- ✦ 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- ✦ 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- ✦ 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

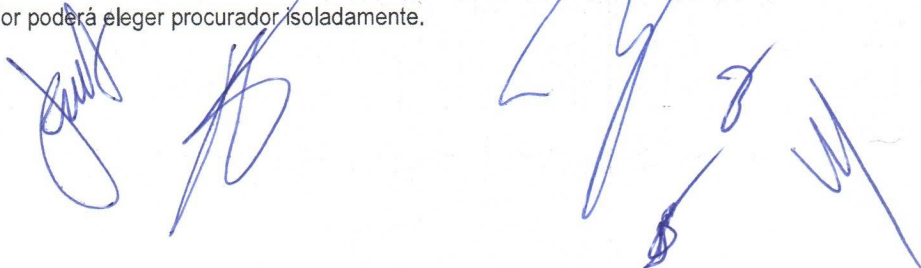
CLÁUSULA QUARTA - Sociedade Empresária ocorreu em 08/01/2008, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio **Sebastião Pereira Ferreira Junior**, que fica investido dos poderes necessários a prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde o sócio administrador poderá assinar isoladamente, ficando vedado ao sócio administrador, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.



PÁRAGRAFO SEGUNDO - Todos os sócios receberão a remuneração mensal, a título de "pró-labore", de acordo definição entre eles.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e exposto consentimento dos Sócios, cabendo em igualdade, de condições o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara aos outros, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o Sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-á apuração dos haveres do Sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio retirante, aos herdeiros do Sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

- (A) - Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;
- (B) - O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os Sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidade legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

[Assinaturas manuscritas em azul]

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO IMPEDIMENTO LEGAL


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio administrador Sebastião Pereira Ferreira Junior declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

São Luís (MA) 18 de Janeiro de 2021.


SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR


RAPHAEL DE OLIVEIRA FERREIRA


SILAS MORAES OLIVEIRA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO, com inscrição ativa no CRC/MA, sob o nº 012770, inscrito no CPF nº 03591312398, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 03591312398 | 012770 | LUANA BEATRIZ COSTA CARDOSO |

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2021 08:48 SOB Nº 20210066733.
PROTOCOLO: 210066733 DE 25/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100522082. CNPJ DA SEDE: 09654059000178.
NIRE: 21200635058. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br


CONFEA/CREA
 Instituto Federal de Brasília
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Engenharia e Agronomia
CREA-MA
 Registro Crea Nº
67460 MA
 Nome
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
 Data do Registro no Crea-MA
24/01/2001
 Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
 Registro Nacional
 Inscrição:
 Data de Emissão:
22/09/2011
 Assinatura do Profissional


CONFEA/CREA
 Instituto Federal de Brasília
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Conselho de Engenharia e Agronomia
CREA-MA
 Nome
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
 Profissão
SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JUNIOR
 Nascimento - CPF
13/12/1969 - 419.219.303-30
 Doc. de Identidade
004948709-031946 MA
 Nacionalidade
BRASILEIRA
 Nacionalidade
RURTI BRAVO MA
 Tipo Sang. Título de Classe
B+ 020059601147
 Assinatura do Profissional

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Folha nº 244
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]



CREENCIAMENTO EMPRESA 04



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha n° 245
Proc. n° 80/21
Rubrica [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021

CREENCIAMENTO

[Handwritten signatures in blue ink]

BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA.
AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, 1.323, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA/MA
CNPJ nº 05.791.171/0001 - 08 INSC. ESTADUAL: 12.318.482-7
FONE: 99 3663 0145 CELULAR: 99 8123 3216 E-MAIL: laudiney.costa@hotmail.com

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra-MA, nascido em 26/12/1975, empresário, portador da CNH nº 00002122022 DETRAN-MA e CPF: 724.773.003-00, residente e domiciliado na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, e

LEITON DE SOUSA, brasileiro, solteiro, natural de Tuntum-MA, nascido em 06/01/1968, empresário, portador do RG nº 101158898-3 SESP-MA e CPF nº 856.264.653-91, residente e domiciliada na Rua Raimundo Felix, 495, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760-000 (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**, com sede na Rua Raimundo Felix, 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200547345 em 24/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.791.171/0001-08, com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341 - E, Altamira, Barra do Corda-MA, CEP: 65950-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21900199030, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante a cláusula e condição abaixo:

1ª - A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Rua Raimundo Felix Nº 495, Sala 001, Centro, Presidente Dutra-MA, CEP: 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda- MA CEP: 65.950-000 passa a exercê-los agora no seguinte endereço: Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob a denominação social de BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME com sede na Avenida José Sampaio Nº 1325, Sala 002, Presidente Dutra-MA CEP 65.760-000 e com filial estabelecida à Avenida Pedro Neiva de Santana, 1341- E, Altamira, Barra do Corda - MA CEP 65.950-000

2ª - O capital social será R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

| | | | | |
|-----------------------------------|---------------|---------|--------|---------|
| <u>LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA</u> | RS 420.000,00 | 420.000 | Quotas | 60,00% |
| <u>LETON DE SOUSA</u> | RS 280.000,00 | 280.000 | Quotas | 40,00% |
| TOTAL..... | RS 700.000,00 | 700.000 | Quotas | 100,00% |

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª - O objeto social da sociedade é:

- 4120-400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Residenciais, Comerciais e Industriais);
- 4213-800 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 3811-400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 3812-200 COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4211-101 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- 4313-400 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 4329-104 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4744-099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 4751-201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- 4312-600 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- 4221-902 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- 4299-599 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Construção Civil em Geral);
- 4924-800 TRANSPORTE ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR INDÍGENA;
- 4929-901 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL;
- 4930-202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
- 7711-400 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- 7719-599 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (Caminhões, Caçambas, Motocicletas e Utensílios);
- 7732-201 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES;
- 8129-000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Limpeza e Manutenção de Ruas e Logradouros Públicos e Prediais).

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 24 de julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:56 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, de forma conjunta ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador, podendo apresentá-la em todos os atos que se façam necessários, em juízo ou fora dele, junto a Câmaras, Prefeituras, Secretarias, Departamentos, órgãos e setores públicos e privados, junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A e Caixa Econômica Federal, podendo o mesmo, abrir, movimentar contas correntes e poupanças, requerer e receber talonários de cheques e cartões magnéticos de crédito e débito, realizar aplicações financeiras e investimentos, efetuar DOC, TED e transferências eletrônicas entre agências do mesmo banco e entre bancos diferentes, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo ainda, se for necessário constituir PROCURADOR, outorgando poderes específicos, e até no todo ou em parte, os poderes conferidos nesta cláusula, fazendo jus a um pró-labore, mensal atribuído de acordo com a legislação. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
"BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME"**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13º - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Parágrafo Único - Fica expressamente vedado o uso da sociedade pelo(s) procurador(es) em conjunto ou isoladamente, para fins estranhos ao objeto sociais, tais como avais, fianças e similares.

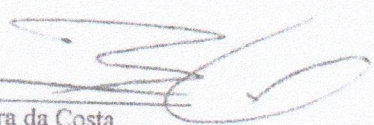
14º - Fica eleito o foro de Presidente Dutra-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

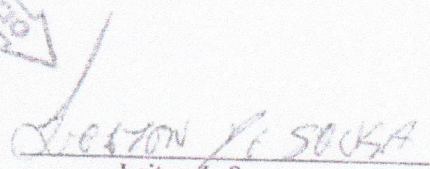
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

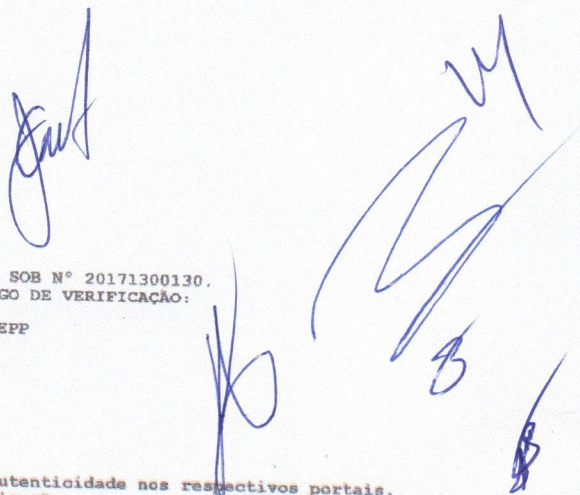
Presidente Dutra-MA, 15 de dezembro de 2017.

PROFICIO

PROFICIO


Laudiney Bandeira da Costa
Sócio-Administrador


Leiton de Sousa
Sócio



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2017 16:55 SOB Nº 20171300130.
PROTOCOLO: 171300130 DE 26/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704914155. NIRE: 21200547345.
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/12/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000022714194-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2018

NOME LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA

FILIAÇÃO LAURO MOURAO DA COSTA E MARIA INEZ BANDEIRA DA COSTA

NATURALIDADE PRESIDENTE DUTRA - MA DATA DE NASCIMENTO 26/12/1975

DOC ORIGEM NASC. N.4145 FLS.55 LIV.39

CPF 724773003-00

SÃO LUÍS-MA P-020

LUCIO MACOMICANTE
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI964506351

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO
 autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 11 de outubro de 2021.
 Em test. _____ da verdade.

ANDRÉIA DOS SANTOS SILVA COSTA - Tabela Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT031575D57CPNT9STOP6278, 11/10/2021
 15:09:24, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Handwritten signatures and initials in blue ink.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **724.773.003-00**

Nome: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

Data de Nascimento: **26/12/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:47:37** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DD7C.16E6.C2C1.FABD**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Assinaturas manuscritas em azul]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **856.264.653-91**

Nome: **LEITON DE SOUSA**

Data de Nascimento: **06/01/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/09/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:53:00** do dia **09/08/2021** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B7BE.4E3E.904C.63CA**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL 000101158898-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/03/2019
 NOME LEITON DE SOUSA
 FILIAÇÃO MARIA DE LOURDES SOUSA
 NATURALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 06/01/1968
 DOC ORIGEM NASC. N.22663 FLS.134 LIV.56
 CPF 856264653-91
 SAO LUIS-MA P-020
 ASSINATURA DO DIRETOR [assinatura]
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL
 MARI0031204C
 ASSINA TURA DO TITULAR [assinatura]
 CARTEIRA DE IDENTIDADE
 CITA




AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma produção fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 11 de outubro de 2021.
 Em test. [assinatura] da verdade.

Poder Judiciário TJMA, São:
 AUTENT031575DLRC77BZZ5K9QU16, 11/10/2021
 14:56:23, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>



ANDRÉIA DOS SANTOS-SILVA COSTA - Tabeliã
 Substituta
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12



[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
05.791.171/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2003

NOME EMPRESARIAL
BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDEIRA SERVICOS E CONSTRUÇOES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 49.24-8-00 - Transporte escolar
 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOSE OLAVO SAMPAIO

NÚMERO
1325

COMPLEMENTO
SALA 002

CEP
65.760-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PRESIDENTE DUTRA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VALEEMPREENDEMENTOSRV@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(99) 3663-2657

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 15:17:20 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUCOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.791.171/0001-08**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:14:44 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZA2B280921151444

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be of different individuals.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**

CPF/CNPJ: **724.773.003-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:16:36 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KGIZ280921151636

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Três assinaturas manuscritas em tinta azul, localizadas na parte inferior direita do documento. Uma delas parece ser a do responsável pelo processo, com uma inicial 'JB' visível.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEITON DE SOUSA**

CPF/CNPJ: **856.264.653-91**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:17:41 do dia 28/09/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LHW0280921151741

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

Folha nº 258
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, **DECLARA, DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO DE 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

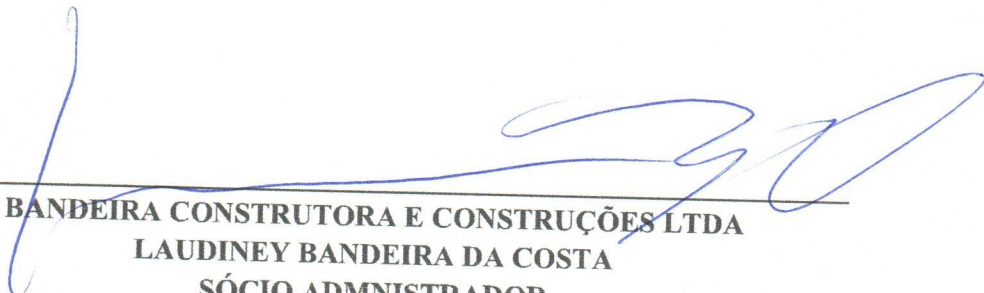
Folha nº 259
Proc. nº 80/21
Rubrica [assinatura]

**DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE INDICANDO O
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

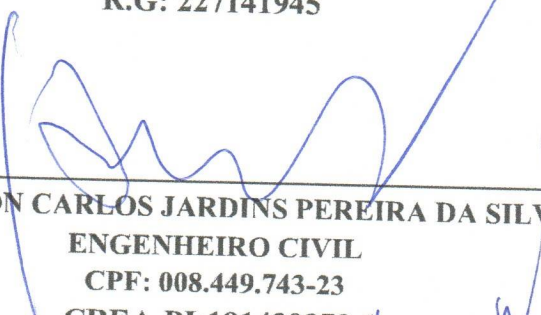
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.791.171/0001 – 08**, com sede na **AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, nº 1.325, SALA 002, CENTRO**, na cidade de **PRESIDENTE DUTRA**, estado do **MARANHÃO**, CEP nº **65.760-000**, vem, pelo seu representante legal **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, indicar o Engenheiro **ANDRESSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CREA, sob nº **1914309731**, como responsável técnico na execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 em epigrafe.

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO DE 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945



ANDERSON CARLOS JARDINS PEREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 008.449.743-23
CREA-PI:191430973-1



Terraplanagem e Locação de
Transportes e Construção Civil.

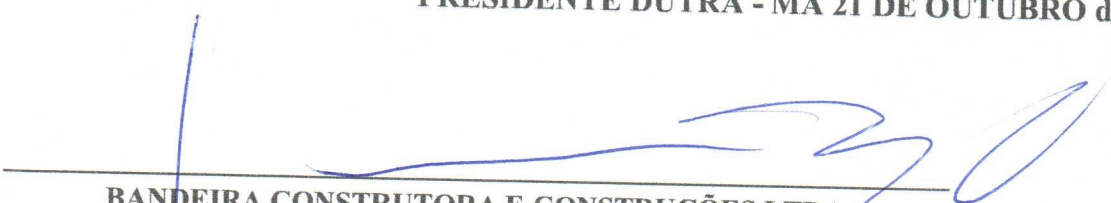
Folha n° 960
Proc. n° 80/21
Rubrica 18

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A Empresa **BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.791.171/0001 – 08**, por seu representante legal, o Sr(a) **LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **22.714.194-6 SSP/MA** e do CPF Nº **724.773.003-00**, na qualidade de representante legal da empresa (nome da empresa) **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do § 2º do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a citada empresa a participar da licitação em referência.

PRESIDENTE DUTRA - MA 21 DE OUTUBRO de 2021



BANDEIRA CONSTRUTORA E CONSTRUÇÕES LTDA
LAUDINEY BANDEIRA DA COSTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 724.773.003-00
R.G: 227141945